



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.281/2018.

Sapé, 12 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Sapé exercício de 2018, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de SAPÉ o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06- SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE E LAZER	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
3004 Bem Educar	
1081 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	
12504 Transferências de Convênios - Educação (Capital - Estado)	
449052.01 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total	70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 § 1º, da Lei 4.320/64 e transferências de Convênio SEC/PB.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão da ação prevista nesta Lei, no Plano Plurianual - Lei nº 1257/2017, de 03 de Janeiro de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1248/2017, de 13 de Julho de 2017, em vigência neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 12 de novembro de 2018.


Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito